

LEI Nº 2110/78  
de 08 de dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000,00, destinado a suplementar a dotação 32.40.00 do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a dotação 30.50-030800332.98-3240.00 do orçamento vigente.

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil cruzeiros), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.50-03080331.47-4311.01.....Cr\$ 550.000,00  
30.50-03080331.48-4311.01.....Cr\$ 730.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto os encargos juros e amortização originadas das variações da UPCs.

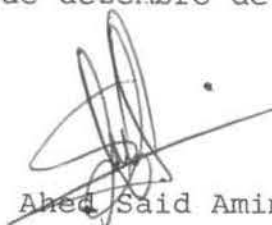
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de dezembro de 1978.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.



Aheç Said Amin  
Diretor do Deptº de Administração